MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 025/2026-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício, à fl. 167, do Estágio Probatório n.º 10.2024.00000051-2, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público, que remeteu ao c. CSMP o Relatório Circunstanciado de Estágio Probatório do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto Dr. Lucas Souza Pinha, com vistas à confirmação na carreira;

CONSIDERANDO a instrução do Estágio Probatório n.º 10.2024.00000051-2;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Circunstanciado de Estágio Probatório às fls. 169/180, com previsão de fim do estágio probatório em 1º de junho de 2026 e a expedição de orientação de caráter individual constante na conclusão do Relatório em questão;

CONSIDERANDO o teor das avaliações psicológica e psiquiátrica reconhecendo a aptidão do membro ministerial para o exercício de suas atividades às fls. 97/100;

CONSIDERANDO o disposto no art. 236, § 1.º, incisos I, II, III, IV e V, bem como no art. 240, todos da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o voto da ilustre Relatora Exma. Sra. Conselheira Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha no sentido de CONFIRMAR o vitaliciamento do Promotor de Justiça Substituto Dr. Lucas Souza Pinha, por ter atendido a todos os requisitos legais;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 13 de março de 2026,

RESOLVE:

CONFIRMAR na carreira, nos termos do art. 240 da Lei Complementar n.º 011/1993, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto Dr. LUCAS SOUZA PINHA, a contar de 02 de junho de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus, 13 de março de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS
Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro e Relatora

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO
Membro Suplente

ELVYS DE PAULA FREITAS
Membro e Secretário ad hoc

Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 22/04/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins**, **Procurador(a) de Justiça**, em 23/04/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas**, **Procurador(a) de Justiça**, em 23/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha**, **Procurador(a) de Justiça**, em 23/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos**, **Procurador(a) de Justiça**, em 23/04/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto**, **Procurador(a) de Justiça**, em 23/04/2026, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2123259** e o código CRC **6D7C694F**.